

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI  
ALEGRE  
ESTADO DE GOIÁS**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022</b>		<b>Processo nº 1330/2022</b>
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.	
Contratada	<b>TELEFÔNICA BRASIL S.A.</b> , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP nº 04.571-936, neste ato representado pelo Senhor Fábio Marques de Souza Levorin, portador da carteira de identidade nº 27638106 SSP/SP e CPF nº 267.221.148-56 e pela senhora Andressa Simone Mertins de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3079109264 SJS/II RS e CPF nº 822.144.090-68.	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de 5 linhas telefonia móvel, 10 GB ou superior e ligações ilimitadas, para atender as necessidades e para manutenção dos atendimentos do Fundo Municipal de Assistência Social, os mesmos serão para os seguintes órgãos: 01 Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 Cras (Centro de Referência da Assistência Social) Portabilidade (64) 99668-3015, 01 Casa do Idoso Benvinda Maria dos Anjos e 01 Casa Lar Menino Jesus e 01 Conselho Tutelar, Portabilidade (64) 99662-9616.	
Dotação	<b>07 – FMAS – BURITI ALEGRE</b> 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 - Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – <b>Manutenção das Atividades da Assistência Social</b> <b>0460 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	<b>R\$ 2.799,60 (dois mil setecentos noventa e nove reais e sessenta centavos)</b>	
Vigência	O presente contrato é de 08 (oito) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	25/04/2022	

**O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 25 de Abril de 2022.

**ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**  
Gestora do FMAS